

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
POLL DE IMPRESSÃO**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
339221	21

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2432/17

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2019.00002195-96

CLIS/ADITAMENTO: 4º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - POLL DE IMPRESSÃO - NGC MICROLASER - PREGÃO Nº 007-17 - PROT. Nº 2432-17 - SEI Nº 2195-96.doc

339221

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **N G C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves nº 2.188 - Jardim Chapadão, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Gustavo Roberto Rodrigues, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 04 de setembro de 2017, as partes acima referidas firmaram um **contrato de locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, visando a montagem do "Pool de Impressão"**, devendo ser todos os equipamentos novos, abrangendo os serviços de instalação, programação, manutenções preventivas e corretivas com substituição de peças e componentes, bem como, o fornecimento de insumos originais (cartuchos, tonner, tinta e fitas), **tudo em conformidade às condições, quantidades, características e especificações mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 007/17**, que deu origem a presente contratação, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do **CONTRATO** ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 05/09/2021, para terminar em 04/09/2022.**

Para o período de vigência desta Locação e conforme **NEGOCIAÇÃO** realizada entre as partes, o **Valor Total Mensal a ser pago à LOCADORA será de R\$ 6.715,00 (seis mil e setecentos e quinze reais)**, acrescido eventualmente dos preços excedentes às franquias contratadas, conforme valores unitários mensais constantes do **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Aditamento.



Com base no valor mensal acima estipulado, fica atribuído a este contato, o **valor total anual de R\$ 80.580,00 (oitenta mil e quinhentos e oitenta reais)**, acrescido eventualmente dos valores pagos por páginas excedentes às franquias contratadas.

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes, o valor total mensal e os valores unitários cobrados por páginas excedentes às franquias contratadas, **não foram reajustados**.

Fica o presente contrato vinculado ao Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da **COHAB/CAMPINAS**, bem como, a Lei Federal nº 13.303/16, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 02 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:


ARLY DE LARA ROMÉO
Diretor Presidente


LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e
Suprimentos


EDUARDO AMBROSIO
Coordenador de Tecnologia de Informação e
Gestão de Dados



ANEXO I

DOS PREÇOS MENSAIS E UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE: 05/09/2021 A 04/09/2022

a) PARA 06 (SEIS) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (IMPRESSORA DUPLEX), E 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (MULTIFUNCIONAL DUPLEX).

Valor Total Mensal com Franquia Total de 38.500 Impressões Mensais:

R\$ 1.975,85

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 0,06

b) PARA 01 (UMA) IMPRESSORA LASER COLORIDA A4 (IMPRESSORA DUPLEX).

Valor Total Mensal com Franquia Total de 3.000 Impressões Mensais:

R\$ 1.104,49

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 0,51

c) PARA 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL (MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 09 AGULHAS e 136 COLUNAS).

Valor Total Mensal com Franquia Total de 1.000 Impressões Mensais:

142,56

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 0,13

d) PARA 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL PLOTTER.

Valor Total Mensal com Franquia Total de 300 metros lineares Mensais:

2.247,50

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 7,25

e) PARA 09 (NOVE) SCANNERES DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO A4.

Valor Total Mensal sem franquia mensal:

R\$ 1.244,60

